



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 050/2022

Concede APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para o Sr. FRANCISCO SOARES DE CAMARGO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 156/2022 de 19 de agosto de 2022;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE,** nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ 970,71 (novecentos e setenta reais e setenta e um centavos), acrescida de complementação do salário mínimo no valor de R\$ 241,29 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), perfazendo o importe total no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), calculada na forma do artigo 11, §§ 3º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, observado o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, a ser reajustada na forma do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, ao Sr. FRANCISCO SOARES DE CAMARGO, RG SSP/SP 8.262.682-0, CPF 716.669.408-44 e PIS/PASEP 106.17598.69-7, servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 18 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.